



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.unir.br>

EDITAL Nº 1 REPUBLICADO/2020

Processo nº 999055850.000151/2019-07

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL REPUBLICADO COM ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

A Fundação Universidade Federal de Rondônia- UNIR, por meio da Comissão de Processo Seletivo do Curso de Especialização em Direito Processual Civil, do Campus José Ribeiro Filho- Porto Velho, com base na Leis 8.666/1993, 8.883/1994 e 10.741/2003; Decretos 9.739/2019 e 3.298/1999; Recomendação no 004/2012/MPF/Procuradoria da República no estado de Rondônia; o Regimento Interno da Especialização; e as normas da UNIR, em especial a Resolução nº 494/2017/CONSEA/UNIR, de 04 de setembro de 2017 e a Resolução nº 114/CONSUN, de 29 de agosto de 2019, torna público o Edital que estabelece as normas e condições para o processo de seleção e ingresso de alunos para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual Civil.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Comissão do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Direito Processual Civil, designada pela Portaria nº 72/2019/PROPESQ/UNIR, de 4 de dezembro de 2019, com sede no Campus José Ribeiro Filho, na BR 364, Km 9,5, s/nº, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, torna público que estarão abertas as inscrições para uma nova turma do referido Curso.

Destaca-se a gratuidade do curso ofertado, sendo cobrada tão somente a taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser recolhida por meio de Guia de Recolhimento da União, nos termos estabelecidos no Edital.

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail pos.processocivil@unir.br e pela página <http://www.pos-processocivil.unir.br>, na qual serão publicados os atos descritos no presente Edital.

O Curso será realizado no período de abril de 2020 a outubro de 2021, totalizando a carga horária de 465 horas, e as aulas serão ministradas conforme cronograma a ser divulgado pela Coordenação da Especialização.

O Curso de Especialização em Direito Processual Civil destina-se a bacharéis na área jurídica, magistrados, promotores públicos, defensores públicos, advogados e demais profissionais da área, seja no âmbito público ou privado.

A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) docentes do Departamento de Ciências Jurídicas da UNIR Campus José Ribeiro Filho-Porto Velho, que componham quadro do Corpo Docente do Curso de Especialização em Direito Processual Civil.

2 DAS VAGAS E DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Serão ofertadas 50 vagas, em regime de ampla concorrência, para os candidatos que demonstrarem possuir graduação de diploma de graduação em Direito no ato da inscrição.

2.2 A inscrição será feita exclusivamente via internet por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, no endereço eletrônico https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato, conforme cronograma (Anexo I), com a cobrança da taxa de inscrição de R\$ 200,00 (duzentos reais).

2.3 Juntamente com o formulário de inscrição disponível na página, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos, exclusivamente em formato PDF:

a) Diploma e Histórico Escolar de Curso de Bacharelado em Direito devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou revalidado no Brasil, caso tenha sido realizado no exterior, ou de Declaração de Conclusão de Curso, em papel timbrado e com firma reconhecida em cartório (em caso de Declaração de Conclusão de curso superior, o diploma deverá ser entregue até, no máximo, um semestre após início do curso, sem o qual o aluno ou aluna matriculado SERÁ desligado do curso

b) Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), devendo ser feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), da seguinte forma:

I. Entrar no endereço eletrônico: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

II. Preencher as lacunas com os seguintes dados:

- Unidade Gestora: 154055 - Gestão: 15254

- Fundação Universidade Federal de Rondônia

- Código de recolhimento: 28832-2

- Serviços educacionais * clicar em “avançar”

- Número de referência: 000097201991

- Data do vencimento: (Data Limite de Inscrição

- CPF do contribuinte: CPF da pessoa candidata

- Nome do contribuinte: Nome da pessoa candidata

- Valor principal: 200,00

- Valor total: 200,00

*clique em “emitir GRU”

III. Efetuar o pagamento e apresentar o comprovante entre os documentos para a inscrição.

O candidato que tiver deferimento de seu pedido de isenção deverá juntar o arquivo correspondente ao resultado do deferimento da isenção à taxa de inscrição.

c) Para o candidato pessoa com deficiência ou lactante, laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a sua espécie e grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), nos termos da legislação brasileira, com o nome legível e o número do registro do profissional;

d) Juntada, opcional, dos documentos para cômputo dos títulos:

I. Diploma ou Declaração de Especialização, Mestrado ou Doutorado;

II. Certificado ou Declaração de Monitoria em Disciplina na Graduação

III. Certificado ou Declaração Participação no Programa de Iniciação Científica na área jurídica;

IV. Certificado ou Declaração de Organização ou participação em projetos de extensão na área jurídica;

V. Declaração ou documentos que atestem a Experiência profissional na área do Direito;

VI. Juntada de documentos que demonstrem que o candidato publicou livros, artigos, resumos ou afins na área jurídica ou afins

VII. Juntada de documentos que demonstrem que o candidato apresentou em Evento Científico na área jurídica ou afins;

VIII. Juntada de documentos que demonstrem que o candidato participou como ouvinte em eventos e conferências na área jurídica ou afins;

IX. Juntada de documentos que demonstrem que o candidato participou em organização/coordenação de eventos na área jurídica ou afins;

2.4 Somente serão aceitos documentos apresentados dentro do prazo de inscrição.

2.5 Candidatos (as) com deficiência e candidatas lactantes, no ato da inscrição, apresentarão o laudo respectivo e as providências especiais necessárias para a realização das provas, tais como ambiente reservado, acompanhante para portadores de deficiência visual incapacitante, ou, conforme o caso, outra condição especial.

2.6 O Coordenador e a Comissão do Processo Seletivo da Especialização em Direito Processual Civil não se responsabilizam pela inobservância das disposições editalícias aos candidatos pessoa com deficiência ou lactantes. Nesses casos, quaisquer prejuízos ou transtornos serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

3. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

3.1- Poderá ser concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) no caso de pessoas em condições de hipossuficiência, a demonstração de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, com o envio do respectivo documento que ateste tal condição;

b) se enquadre como indígena, por meio da apresentação de: I) Auto declaração do candidato(a); e II) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou Declaração de Pertencimento de sua respectiva comunidade sobre sua etnia com a assinatura de liderança local, devidamente reconhecida em cartório;

c) no caso de integrante de população remanescente de quilombos, a apresentação de Declaração Original de Membro da Comunidade Quilombola, devidamente assinada pelo/a presidente da Associação.

3.2 O candidato que se julgue enquadrar em uma das hipóteses do subitem anterior deverá enviar a documentação comprobatória relacionada abaixo à Coordenação da Especialização por e-mail pos.processocivil@unir.br nos prazos estabelecidos no Cronograma.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo é composto por 2 (duas) etapas avaliativas descritas abaixo, a serem avaliadas pelos integrantes da Comissão deste Processo Seletivo:

ORDEM	ETAPAS AVALIATIVAS	CARÁTER	NOTA MÁXIMA
1º etapa	Realização da Prova Teórica	Eliminatório	100 pontos
2ª etapa	Prova de títulos	Classificatório	100 pontos

4.2 A realização da prova teórica será composta de uma prova escrita, com questões objetivas e/ou discursivas com temáticas relacionadas ao Direito Processual Civil, com duração de 4 (quatro) horas, em data, local e horários dispostos no Cronograma

4.2.1. Data, hora e local de realização da prova teórica serão divulgados posteriormente, conforme Anexo I (Cronograma), sendo passíveis de mudanças em razão da quantidade de candidatos inscritos e infraestrutura institucional.

4.2.2 O conteúdo programático para a prova escrita está disposta no Anexo II.

4.2.3 No dia da realização da prova escrita o candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início das provas, munido de caneta esferográfica de cor azul ou preta e de material transparente.

4.2.4 Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova teórica.

4.2.5 Para o ingresso do candidato para o início da prova será exigida a apresentação de documento de documentação com foto. Dentre os documentos devem ser: Cédula de Identidade (RG), emitida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal, passaporte, carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, identidade funcional, certificado de Reservista, certificado de Dispensa de Incorporação, carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997, identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que, por lei, tenham validade como documento de identidade.

- 4.2.5.1 Vale lembrar que, em caso de perda, roubo, furto ou extravio do documento de identificação, o participante deverá apresentar o Boletim de Ocorrência com data de, no máximo, 90 dias do primeiro dia de aplicação do exame.
- 4.2.6 Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagem.
- 4.2.7 O candidato não poderá levar o caderno de avaliação, sob qualquer hipótese, sendo eliminado do processo seletivo, se o fizer.
- 4.2.8 Os(as) candidatos(as) com deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais inscritos, sendo atendidas, nos termos da legislação vigente, as suas necessidades para a realização das fases do certame.
- 4.2.9 As lactantes terão direito de se ausentar da sala, acompanhadas de uma fiscal, para amamentar. A criança (lactente) não poderá ficar na sala da aplicação das provas e deverá estar sob a responsabilidade de outra pessoa, providenciada pela candidata. O tempo que a lactante ficar fora da sala para amamentar poderá ser compensado no tempo total estabelecido para as provas, no limite de até uma hora adicional
- 4.2.10 A prova escrita terá os seguintes critérios e pontuações:
- 4.2.10.1 Para as questões objetivas, as questões terão igual pontuação entre si;
- 4.2.10.2 Para as questões discursivas, observar-se-á, na correção, os seguintes critérios:
- a) Escrita de um texto dissertativo (introdução, desenvolvimento, conclusão) (0 a 35 pontos);
 - b) Construção textual com coerência e coesão, com uso da norma padrão da língua portuguesa (0 a 15 pontos);
 - c) Argumentação fundamentada (precisão conceitual) da temática com base na legislação indicada (0 a 50 pontos);
- 4.2.10.3 No caso de aplicação de prova com questões objetivas e discursivas, a nota final será calculada tendo as questões discursivas (QD) peso 60 e as questões objetivas (QO) peso 40 conforme a equação: $NF = QD60 + QO40$
- 4.2.10.4. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, conforme resultado das notas obtidas.
- 4.2.10.5 Em caso de empate nesta fase, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
- a) No caso de prova de teor discursivo e objetivo, o candidato que tiver melhor resultado na prova discursiva;
 - b) Maior tempo de formação na área jurídica, atestado pelo Diploma de Graduação;
 - b) Maior idade.
- 4.2.10.6 Os(as) candidatos(as) serão classificados para a próxima fase, no limite das vagas existentes, com composição de lista de espera para os candidatos que obtiverem a nota mínima de 70 (setenta) pontos, de ordem decrescente.
- 4.2.11 O candidato que não atingir a nota mínima 70 (setenta) na prova teórica será eliminado do processo seletivo.
- 4.2.12 O não comparecimento do candidato ao exame caracterizará desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do processo seletivo, não havendo a possibilidade de segunda chamada ou repetição na avaliação da fase em questão.
- 4.3 A prova de títulos, de caráter classificatório, feita aos aprovados dentro do número de vagas da Especialização, obedecerá os seguintes critérios:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização <i>lato sensu</i> na área jurídica	5 pontos	5 pontos
Especialização <i>lato sensu</i> em outras áreas de conhecimento	2,5 pontos	2,5 pontos
Mestrado na área jurídica	10 pontos	10 pontos
Doutorado na área jurídica	15 pontos	15 pontos
Monitoria em Disciplina na Graduação na área jurídica ou em área afim	2,5 pontos por ano de monitoria	2,5 pontos
Participação no Programa de Iniciação Científica na área jurídica	2,5 pontos por ano de monitoria	2,5 pontos
Organização ou participação em projetos de extensão na área jurídica	2,5 pontos por ano de monitoria	2,5 pontos
Experiência profissional na área jurídica	2,5 pontos por ano	15 pontos
Publicação (livros, artigos, resumos ou afins) na área jurídica ou afins	5 pontos por publicação	15 pontos
Apresentação em Evento Científico na área jurídica ou afins	5 pontos por evento	15 pontos
Participação como ouvinte em eventos e conferências na área jurídica ou afins	2,5 pontos por evento	5 pontos
Participação em organização/coordenação de eventos na área jurídica ou afins	5 pontos por evento	10 pontos

4.3.1 Os documentos comprobatórios para esta fase serão remetidos no ato da inscrição, em formato pdf, conforme disposto no item 2 deste Edital e no prazo previsto no Cronograma.

5 DOS RECURSOS

5.1 Eventuais recursos serão julgados pela Comissão de Seleção.

5.2 O recurso deverá conter o nome do candidato, a fundamentação para o inconformismo, o respectivo pedido e, quando for o caso, as provas sobre fatos citados no recurso.

5.3 O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: pos.processocivil@unir.br com o assunto "Recurso ao Edital nº 01/2019".

5.4 O Recurso deverá ser interposto nos prazos estabelecidos no Cronograma.

5.5 O resultado do julgamento será disponibilizado na página <http://www.pos-processocivil.unir.br>.

6 DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

6.1 A matrícula é presencial, e deverá ser realizada na Diretoria de Registro e Controle Acadêmico pelo próprio candidato ou por terceiro mediante procuração específica, conforme cronograma (ANEXO I);

6.2 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os documentos originais das cópias entregues no ato de inscrição no processo seletivo:

a) Formulário de matrícula preenchido, no qual constarão as disciplinas obrigatórias a serem cursadas;

b) Declaração que o aluno tem ciência do Regimento Geral da UNIR e do Regimento Interno da Especialização em Direito Processual Civil, e que concorda com os seus termos;

- c) Declaração de disponibilidade de tempo para o curso pleiteado;
- d) Cópia e original da Carteira de Identidade e CPF;
- e) Comprovante de quitação eleitoral, disponível em: <http://www.tse.jus.br>;
- f) Cópia e original do Diploma ou do comprovante de conclusão do curso de Graduação ou cópia autenticada do documento;
- g) Fotocópia autenticada do Histórico Acadêmico de Graduação;
- h) Duas Fotos 3x4 (atualizadas);
- i) Comprovante de reservista (para o sexo masculino);
- j) Comprovante de residência, email e telefones de contato, atualizados;
- k) Outros documentos que a DIRCA possa exigir ou em cumprimento à legislação vigente

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será excluído do processo seletivo ou de qualquer uma de suas etapas o candidato que:

- a) Preencher com dados incorretos e inverídicos a ficha de inscrição do processo seletivo, não eximindo eventual responsabilização civil e penal;
- b) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
- c) For flagrado(a) portando ou usando qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova teórica.

7.2 A desclassificação do candidato nas hipóteses listadas não exime eventual responsabilização civil e penal do candidato;

7.3 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Porto Velho (RO).

7.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização do seu endereço, telefone e e-mail de contato, não se responsabilizando a Coordenação do Curso de Especialização em Direito Processual Civil, por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a) em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

7.5 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.pos-processocivil.unir.br> sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que tenha efetivado sua inscrição.

7.6 A Comissão do Processo Seletivo reserva-se ao direito de modificação das datas previstas no Certame, a partir da análise de conveniência e oportunidade da Administração.

7.7 As dúvidas relativas ao processamento do presente certame serão esclarecidas unicamente pelo e-mail pos.processocivil@unir.br.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2020.

Republicado com alterações em 21 de fevereiro de 2020.

Marcus Vinícius Rivoiro
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA E HORÁRIO	LOCAL E FORMA
Publicação do Edital preliminar	13/01/2020	http://www.pos-processocivil.unir.br www.unir.br
Recursos contra publicação do Edital	14 e 15/01/2020, das 0h às 23h59	pos.processocivil@unir.br
Publicação do Edital retificado	16/01/2020	http://www.pos-processocivil.unir.br
Solicitação de pedidos de isenção	16 a 19/01/2020	pos.processocivil@unir.br, observando os documentos listados no item 3 do Edital
Resultado da análise dos pedidos de isenção	21/01/2020	http://www.pos-processocivil.unir.br
Recurso contra o resultado da análise dos pedidos de isenção	22/01/2020, das 0h às 23h59	pos.processocivil@unir.br
Resultado da análise recursos relativos aos pedidos de isenção	23/01/2020	http://www.pos-processocivil.unir.br
Realização das inscrições	21/01/2020 a 02/03/2020	https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=L
Resultado da homologação das inscrições	03/03/2020	http://www.pos-processocivil.unir.br
Prazo para Recurso contra resultado da homologação das inscrições	04/03/2020, das 0h às 23h59	pos.processocivil@unir.br
Publicação das decisões sobre os recursos e lista final de inscrições homologadas	06/03/2020	http://www.pos-processocivil.unir.br
Realização da prova teórica (escrita)	08/03/2020	Campus José Ribeiro Filho, em Porto Velho, Bloco 1G, das 8h às 12h. Maiores informações em: http://www.pos-processocivil.unir.br
Resultado da prova teórica (escrita)	16/03/2020	http://www.pos-processocivil.unir.br
Prazo para envio do recurso da prova escrita	17/03/2020, das 0h às 23h59	pos.processocivil@unir.br
Publicação do resultado dos recursos da prova escrita	19/03/2020	http://www.pos-processocivil.unir.br
Publicação do resultado da prova escrita após a análise	20/03/2020	http://www.pos-processocivil.unir.br

dos recursos		
Resultado da análise dos documentos da prova de títulos	23/03/2020	http://www.pos-processocivil.unir.br
Prazo para recursos contra resultado da prova de títulos	24/03/2020, das 0h às 23h59	pos.processocivil@unir.br
Publicação do resultado dos recursos e resultado final	25/03/2020	http://www.pos-processocivil.unir.br
Período de matrícula	Abril de 2020	As instruções e as respectivas datas serão informadas pela página http://www.pos-processocivil.unir.br
Início das aulas	Abril de 2020	As instruções e as respectivas datas serão informadas pela página http://www.pos-processocivil.unir.br

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil). 2. Normas processuais civis. 3. Jurisdição. 4. Ação: conceito, natureza, elementos e características; condições da ação; classificação. 5. Pressupostos processuais. 6. Preclusão. 7. Sujeitos do processo: capacidade processual e postulatória; deveres das partes e dos procuradores; procuradores; sucessão das partes e dos procuradores. 8. Litisconsórcio. 9. Intervenção de terceiros. 10. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 11. Ministério Público. 12. Advocacia Pública. 13. Defensoria Pública. 14. Atos processuais: forma dos atos; tempo e lugar; prazos; comunicação dos atos processuais; nulidades; distribuição e registro; valor da causa. 15. Tutela provisória. 16. Formação, suspensão e extinção do processo. 17. Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença: procedimento comum; disposições gerais; petição inicial; improcedência liminar do pedido; audiência de conciliação ou de mediação; contestação, reconvenção e revelia; audiência de instrução e julgamento; providências preliminares e de saneamento; julgamento conforme o estado do processo; provas; sentença e coisa julgada; cumprimento da sentença; procedimentos especiais. 18. Procedimentos de jurisdição voluntária. 19. Processos de execução. 20. Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 21. Livro Complementar. 22. Disposições finais e transitórias. 23. Mandado de Segurança. 24. Ação Popular. 25. Ação Civil Pública. 26. Ação de Improbidade Administrativa. 27. Reclamação Constitucional. 28. Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos): procedimentos.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS RIVOIRO, Presidente de Comissão**, em 21/02/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0369415** e o código CRC **CBE70E10**.

Referência: Processo nº 999055850.000151/2019-07

SEI nº 0369415